

0898

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 03.155.934/0001-90

---

**CONTRATO Nº 520/2022**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E A EMPRESA PIMENTEL CONSTRUTORA EIRELI**

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **PIMENTEL CONSTRUTORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua. Emílio Macoli, 538 Centro, CEP: 79950-000, na cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 27.538.616/0001-77 e Inscrição Estadual nº 28.421.756-5, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a **Sra Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari e representa a CONTRATADA o **Sr. Alvarino Pimentel**, brasileiro, portador o CPF/MF nº466.664.199-87 e Cédula de Identidade RG nº 33046642 SSP/PR, residente e domiciliado Rua. Emílio Macoli, 538 Centro, CEP: 79950-000, na cidade de Naviraí - MS.

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: o PRESENTE Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº. 288/2022**, gerado pela **Tomada de Preços nº. 012/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.1.1 Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DIOMEDES VALENTIM CERRI. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 374/2022**, conforme as especificações constantes no



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 03.155.934/0001-90

0899

Processo Licitatório nº. **288/2022**, os quais ora são adjudicados à CONTRATADA com fulcro no julgamento e respectiva homologação do procedimento licitatório realizado pela Tomada de Preço nº. **012/2022**, que dele passa a fazer parte integrante e indissociável, independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente contrato será executado por administração indireta, pelo regime de empreitada por Preço Global;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - O valor global do serviço, ora contratado é de **R\$ 673.439,63 (seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos)**, fixo e irrevogável.

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	29816	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		SRV	1,00	673.439,6300	673.439,63
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>673.439,63</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DA CAUÇÃO

4.1 - A título de garantia de execução da obra, a adjudicada deverá apresentar no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, caução, no valor de 5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, nos termos do Artigo 56 da Lei 8.666/93. Caso a caução seja realizada em dinheiro terá seu valor atualizado nas mesmas condições do Contrato.

4.2 A Caução poderá ser realizada através de:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida Pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;

4.2.1 No caso de caução em dinheiro a contratada deverá efetuar o depósito identificado em nome da empresa no banco Caixa Econômica Federal – Agência 787 Contas Corrente 47-6.

4.3 No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela empresa contratada não será devolvida a caução que será apropriada pela Prefeitura sob título de “Indenização e Restituição”;

4.4 É vedada a substituição dos valores caucionados sobre os quais não incidirão juros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 4.5 No caso da contratada optar por fiança bancária, a cobertura deverá compreender todo o período contratual, até e recebimento definitivo da obra;
- 4.6 Se por qualquer razão, durante a execução contratual, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, a Contratada ficará obrigada a providenciar a efetivação da mesma, nos termos e condições originalmente pactuadas;
- 4.7 A Garantia de execução do contrato ou seu saldo se houver, somente será devolvida à Contratada, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE**

- 5.1 Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto se por algum motivo devidamente justificado, a execução da obra ultrapassar 12 (doze) meses subsequente a apresentação da proposta, **poderá** ser reajustada de acordo INCC – Índice Nacional da Construção Civil (art. 61 da Instrução Normativa 05/17 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) e artigo 40, inciso XI, bem como no art. 55, inc. III da Lei 8.666/93.
- 5.2 Caso ocorra à variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIÇÕES, PAGAMENTOS E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.**

- 6.1 Os pagamentos serão efetuados conforme medições mensais dos serviços executados e aprovados pela Gerência de Obras;
- 6.2 Não serão considerados, nas medições, quaisquer serviços executados sem a expedição da respectiva Ordem de Serviço;
- 6.3 Após o recebimento da Ordem de Serviços e Execução a Contratada deverá apresentar junto a Gerência de Obras de Naviraí – MS, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, o comprovante da ART do CREA/MS para início da obra.
- 6.4 O pagamento da primeira medição estará condicionado a apresentação da Matrícula da Obra (CEI) junto ao INSS onde deverá constar no campo “identificação” na Ficha cadastral do INSS (CEI) o nome da “Prefeitura Municipal de Naviraí”.
- 6.5 Deverá constar em todas as notas fiscais emitidas para cada medição, o número da matrícula do CEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 03.155.934/0001-90

0901

- 6.6 O pagamento de cada medição será efetuado após comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como INSS e FGTS, observando que o INSS referente a cada Nota Fiscal emitida será retido; apresentar ainda a CNDT junto a Justiça do Trabalho, sendo que o pagamento da última medição será condicionado, obrigatoriamente, a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do CEI, com o valor mínimo de 20% sobre o montante da Obra.
- 6.7 Conforme o disposto na Lista de Serviços e Lei Complementar Federal nº. 116/2003 e Lei Complementar Municipal nº. 045/2003 incidirá sobre o valor global do contrato o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), que serão Retidos na Fonte no ato de cada pagamento;
- 6.8 Executados os serviços, o seu objeto será recebido:
- I - Parcialmente pela Administração Municipal mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, que precedida da efetuação da medição;
  - II - Definitivamente pela Comissão de Fiscalização mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;
  - III - O Termo de Recebimento Definitivo não eximirá a contratada das obrigações definidas no art. 1245 do Código Civil Brasileiro, bem como nos artigos 69 da lei 8.666 de 21.06.93 e parágrafo 2º do artigo 73 da mesma Lei;
- 6.9 Salvo as disposições em contrário, constante do Edital, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto de contrato, correm por conta e responsabilidade da Contratada;
- 6.10 A contratada obriga-se a refazer as suas expensas os serviços que vierem a ser recusada pela Comissão de Fiscalização da obra, designada pelo município, respeitando o prazo estipulado pela comissão;
- 6.11 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão do atestado de execução de cada parcela, com a apresentação regular da respectiva fatura liquidada, sem que haja pendência a ser regularizada pela contratante.
- 6.12 A emissão do atestado de execução ou a rejeição de parcelas das obras ou serviços pela autoridade competente não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data em que foi protocolado o pedido de medição, salvo motivo justificado.



0902

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 6.13 Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem a aprovação ou rejeição mencionadas no inciso anterior, a Administração deverá pagar os serviços retratados na fatura, sem embargo de posterior medição.
- 6.14 Se forem constatadas, em medições realizadas após o pagamento, incorreções qualitativas e/ou quantitativas nos serviços prestados, a Administração deverá promover as deduções correspondentes nas faturas posteriores.
- 6.15 As disposições constantes nos subitens 6.13 e 6.14 deste item não se aplicam à última medição da obra ou serviço contratado.
- 6.16 O pagamento de cada medição, somente será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), da comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) correspondentes ao mês da última competência vencida, referente a todos os trabalhadores envolvidos nos serviços.
- 6.17 O pagamento da última medição ou o valor mínimo de 20% sobre o montante da obra, estará condicionado obrigatoriamente a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) da obra, junto ao INSS.
- 6.18 Certidão Negativa Final da Obra (CEI) junto ao INSS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 Os recursos financeiros para o cumprimento das obrigações constantes neste edital serão oriundos do saldo de Recursos da Educação - **FUMDEB**, sendo que a despesa decorrente da execução do objeto da presente licitação correrá a cargo da seguinte dotação orçamentária:
- **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.12.361.1.11-44.90.51.00.00.00 (R 5117).**

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

- 8.1 O prazo para **realização/execução** da obra constante deste Edital será de **120 (cento e vinte)** dias contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.
- 8.2 Após o recebimento da Ordem de Serviços e Execução a Contratada deverá apresentar junto a Gerência de Obras de Naviraí – MS, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, o comprovante da ART do CREA/MS para início da obra.



- 8.3 O prazo para execução da obra poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do término do contrato, desde que comprovadas à justa causa do pedido, mantidas as demais cláusulas do contrato, desde que ocorra circunstâncias apontadas na Lei nº. 8.666/93.
- 8.4 O prazo de **vigência** do Contrato será de **180 (cento e oitenta)** dias podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO

- 9.1 A obra só poderá ser iniciada após a emissão da Ordem de Serviços pela Gerência de Obras.
- 9.2 A Contratada **deverá** apresentar Alvará de Construção para a Obra, retirado junto a Gerência de Obras;
- 9.3 A empresa **deverá** fornecer e afixar as placas conforme solicitado pela Gerência de Obras.
- 9.4 Os serviços **deverão** ser executados de acordo com o Projeto, Cronograma Físico-financeiro e o Memorial Descritivo, parte integrante deste Contrato;
- 9.5 As Normas, Manuais, Instruções e Especificações vigentes na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida com a respectiva justificativa será submetida à consideração da Prefeitura, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.
- 9.6 Todo pessoal da contratada **deverá** possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.
- 9.7 Qualquer operário ou empregado da empresa, que na opinião da fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, **deverá** mediante solicitação por escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente pela contratada.
- 9.8 A contratada deverá realizar os serviços com equipamento adequado de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.
- 9.9 Será de inteira responsabilidade da firma contratada a sinalização dos serviços durante o período de execução.



0904

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 03.155.934/0001-90

9.10 Os serviços serão considerados concluídos após o término total, inclusive feita à limpeza geral, bem como reparos, caso a fiscalização julgue necessário.

9.11 Será de inteira responsabilidade da contratada, efetuar todos os serviços de projeto de engenharia, topografia, locação laboratório, necessário á realização dos trabalhos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de contrato, os acréscimos ou supressões dos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

10.2 Atender as reclamações por parte do encarregado dos serviços;

10.3 Obrigar-se-á manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento;

10.4 Será obrigatória a utilização e permanência no local o Diário de Obra, onde deverá conter todas as informações relativas aos serviços executados, sendo que os aditivos ou supressão de prazo ou valores só serão aceitos com base nas informações anotadas.

10.5 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas a Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, no que couber.

10.6 A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

10.7 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

10.8 Aplicar-se-á em todos os casos, os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Alterações posteriores.

10.9 Os custos que vierem a ocorrer devido a Tarifa de Vistoria Extra, serão de responsabilidade da Empresa contratada.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1 Cumprir com pontualidade, todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.
- 11.2 Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA**, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato ou qualquer outra dúvida relativa à execução do objeto desta licitação;
- 11.3 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência legal, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos incidentes de sua responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES MULTA E RESCISÃO**

- 12.1 O atraso injustificado na execução da obra sujeitará o contratado à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:
- a) De 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato, quando o adjudicatário, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida com atraso de até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido;
  - b) De 0,7% (sete décimos por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, quando o adjudicatário, sem justa causa, cumprir com a obrigação assumida, com atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo estabelecido;

**Parágrafo único;** as multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente.

- 12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Naviraí, poderá garantir prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

- a) De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando o adjudicatário recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;
- b) De 10% (dez por cento), sobre o valor dos serviços não realizados, após a rescisão do contrato, por ter o adjudicatário cumprido apenas parcialmente a obra;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 03.155.934/0001-90

0906

- c) De 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato e cancelamento da Nota de Empenho, quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade do adjudicatário em executar a obra;

**Parágrafo único:** - a multa prevista na alínea “c” deste item incidirá ainda nos casos em que o adjudicatário, sem motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

**III** Suspensão do direito de participar de licitações com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

**IV** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

**Parágrafo único:** declarar-se inidôneo o adjudicatário que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando a juízo da administração falta grave, revestida de dolo.

12.3 As sanções previstas nos incisos **III** e **IV** do item **12.2** poderão também ser aplicadas ao adjudicatário que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 As sanções previstas nos incisos **I**, **III** e **IV** do item **12.2**, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso **II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e serão aplicadas pela autoridade competente.

12.5 As multas poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pela administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pelo adjudicatário em agência bancária credenciada pela Prefeitura para tais fins, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.6 A Rescisão do Contrato poderá ocorrer da seguinte forma:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da obra;
- e) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



0907

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotados na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei Federal 8.666/93;
  
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que será subordinado o contrato e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- m) Amigável entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a contratante;
- n) Judicial, nos termos da legislação;

**Parágrafo Único:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.7 A Rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

13.2 Os custos que vierem a ocorrer devido a Tarifa de Vistoria Extra, serão de responsabilidade da empresa contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.




**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Naviraí – MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato.

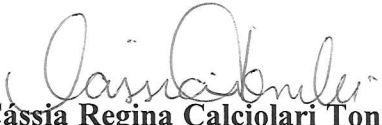
15.2 E por estarem justas e contratadas, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, é assinado pelas contratantes perante as testemunhas que também o subscrevem.

Naviraí – MS, 25 / 11 /2022.

  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Ger. De Educação e Cultura e Ordenadora de  
Despesas Conforme Decreto nº 006/2021  
Contratante

  
**Alvarino Pimentel**  
CPF:466.664.199-87  
**PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Contratada

Testemunhas:

  
**Cássia Regina Calciolari Tonelli**  
Matrícula nº 943-1  
Núcleo de Licitações e Contratos

  
**Sâmia Aparecida Nunes**  
Matrícula nº 3374-0  
Núcleo de Licitações e Contratos

Diário Oficial Nº 3226 Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

006/2021, (pela contratante) e **ALVARINO PIMENTEL** (pela contratada).  
**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**  
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Flávio Roberto Vendas Tanus e Gessé da Silva Andrade**, fiscal e suplente de fiscal.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/11/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 475/2022**

**CONTRATO:** 475/2022 – PROCESSO: 202/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 87/2022.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** M'S S DE ALMEIDA - ME  
**CNPJ:** 20.040  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FRIGOS E PADARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 035/2022.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/11/22 a 31/12/22  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.832,00 (onze mil oitocentos e trinta e dois reais).  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.0504.2.035.3.3.90.30.07.00.00 (R69906).  
**ASSINAM:** Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA (pela contratada).  
**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**  
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Danilo Dias Pereira, Matrícula nº83429-4 e Silvío D. de Freitas, Matrícula nº 18732-4. Fiscal e suplente de fiscal.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/11/22.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 4269/2022.**

**PROCESSO:** 393/2022 – Inexigibilidade: 42/2022.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓDULO PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.  
**PEDIDO DE COMPRA Nº 36/2022.**  
**EMPRESA VENCEDORA:** JSM ENGENHARIA E SINALIZACAO EIRELI.  
**CNPJ:** 00.470.915/0001-60.

**Itens:** 001.

**Valor:** R\$ 1.980,00 ( mil, novecentos e oitenta reais ).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.009 -

**3.3.90.30.44.00.00 (R. 8830).**

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Emissão da Autorização de compra:** 29/11/2022.

Matéria enviada por ARLÉS BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022**

**EXTRATO Nº 291 /2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128 /2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra  
- Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2022.** Empresa s Vencedora s : **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** com os lotes 001, 002, 005, 006, 007, 008, 011, 013, 014, 020, 021, 022, 023, 025, 028, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 054, 056, 057, 058, 059, 060, 064, 065, 068, 069, 070, 071, 073, 074, 075, 076, 077, 079, 082, 083, 085, 086, 087, 088, 089, 091, 096, 097, 098, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 126, 127, 129, 130, 135, 139, 140, 141, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 163, 168, 186, 187, 189, 190 e 191 totalizando o valor de R\$: 156.652,10 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA** com os lotes 003, 066, 123, 133 e 136 totalizando o valor de R\$: 38.449,30 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** com os lotes 004, 026 e 038 totalizando o valor de R\$: 17.652,10 (dezesete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** com os lotes 009, 010, 012, 015, 027, 030, 050, 051, 055, 072, 090, 094, 100, 110, 112, 118, 121, 124, 125, 131, 162, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185 e 195 totalizando o valor de R\$: 249.805,70 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinco reais e setenta centavos), **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA** com os

www.diariooficialms.com.br/assomasul

326

Diário Oficial Nº 3226 Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

006/2021, (pela contratante) e **IVAN FELIX DE LIMA** (pela contratada).  
**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**  
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Flávio Roberto Vendas Tanus e Gessé da Silva Andrade**, fiscal e suplente de fiscal.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/11/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 474/2022**

**CONTRATO:** 474/2022 – PROCESSO: 190/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 106/2021.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 32.593.430/0001-50  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES DE ODONTOLOGIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 184/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/11/22 a 31/12/22  
**VALOR TOTAL:** R\$ 18.999,90 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.01.10.301.0504.2.018.4.4.90.52.99.00.00 (R6042).  
**ASSINAM:** Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e JOSE MARCO CARREGA (pela contratada).  
**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**  
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Tânia Regina de Moraes, Matrícula nº3025-2 e Igor Bruno Januário, Matrícula nº 7721-6. Fiscal e suplente de fiscal.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/11/22.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 522/2022**

**CONTRATO:** 522/2022 – PROCESSO: 102/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 45/2022.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** JCHAGAS ALIMENTOS LTDA  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, PEQUENA E GRANDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 10/2022 e 12/2022.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/11/22 a 31/12/22  
**VALOR TOTAL:** R\$ 78.447,50 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:11.01.08.122.0505.2.111.3.3.90.32.00.00.00(R5600)  
**ASSINAM:** Luchélia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021, (pela contratante) e WAGNER MOREIRA FLORÊNCIO (pela contratada).  
**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**  
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Rosimar Alves de Andrade, Matrícula nº08722-9 e Dalany Andrade Martins, Matrícula nº8723-8. Fiscal e suplente de fiscal.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/11/22.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2022**

**CONTRATO:** 520/2022 – PROCESSO: 288/2022 – TOMADA DE PREÇO: 12/2022.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
**CNPJ:** 27.538.616/0001-77  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DIOMEDES VALENTIM CERRI. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 374/2022.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/11/2022 a 26/05/2023  
**VALOR TOTAL:** R\$ 673.439,63 (seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA – FUMDEB – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.12.361.0502.1.011.4.90.51.00.00.00 (R. 5117)  
**ASSINAM:** Tatiane Maria da Silva Morsch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº

www.diariooficialms.com.br/assomasul

325

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 510/2022

Contrato: 520/2022 - Processo: 288/2022 Tomada de Preço 012/2022 Contratante: Município de Naviraí - MS. Contratada: Pimentel Construtora Eireli CNPJ 27.538.616/0001-77 Prazo de Vigência: 25/11/2022 a 26/05/2023. Valor Total: R\$ 673.439,63 (seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos). Os recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.12.361.0502.1.011.4.4.90.51.00.00.00 (R 5117)). Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 (pela contratante) e ALVARINO PIMENTEL (pela contratada)). Data de Assinatura do Contrato: 25/11/2022.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

PROCESSO Nº 318/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Empresas Vencedoras: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME com os lotes 001, 002, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016 e 017 totalizando o valor de R\$ 46.618,60 (quarenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos) e PHARMACIA GALGANI LTDA com os lotes 005, 006, 007 e 013 totalizando o valor de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 318/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 143/2022 - Sâmnia Aparecida Nunes - Pregoeira Oficial/Portaria Nº 431/2022, HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 318/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 143/2022 - Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022;

Naviraí/MS, 29 de novembro de 2022.  
JOSEMAR TOMAZELLI  
Ordenador de Despesas

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

PROCESSO Nº 303/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Empresa Vencedora: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME com os lotes 002 e 003, totalizando o valor de R\$ 358.100,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e cem reais), ELENILSO RODRIGUES DA SILVA - ME com os lotes 001, 004, totalizando o valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) - ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 306/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 136/2022 - Sâmnia Aparecida Nunes - Pregoeira Oficial/Portaria Nº 431/2022. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 306/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 136/2022 - Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021.

Naviraí - 29 de novembro de 2022.  
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS  
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022.\*OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 54/2022, Nº 55/2022, Nº 56/2022, Nº 58/2022, Nº 59/2022, Nº 60/2022, Nº 61/2022 Nº 62/2022 E Nº 63/2022. DATA: A sessão acontecerá no dia 14/12/2022, às 09h15min (horário Brasília/DF). EDITAL: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí - 29 de novembro de 2022.  
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS.  
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022.\*OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E FERRAMENTAS PARA REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 08/2022. DATA: A sessão acontecerá no dia 14/12/2022, às 10h00min (horário Brasília/DF). EDITAL: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí - 25 de novembro de 2022.  
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS  
Prefeita

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

Processo Nº 291/2022 - Pregão Eletrônico Nº 128/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2022. Empresas Vencedoras: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI com os lotes 001, 002, 005, 006, 007, 008, 011, 013, 014, 020, 021, 022, 023, 025, 028, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 054, 056, 057, 058, 059, 060, 064, 065, 068, 069, 070, 071, 073, 074, 075, 076, 077, 079, 082, 083, 085, 086, 087, 088, 089, 091, 096, 097, 098, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 126, 127, 129, 130, 135, 139, 140, 141, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 163, 168, 186, 187, 189, 190 e 191 totalizando o valor de R\$ 156.652,10 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA com os lotes 003, 066, 123, 133 e 136 totalizando o valor de R\$ 38.449,30 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA com os lotes 004, 026 e 038 totalizando o valor de R\$ 17.652,10 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI com os lotes 009, 010, 012, 015, 027, 030, 050, 051, 055, 072, 090, 094, 100, 110, 112, 118, 121, 124, 125, 131, 162, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185 e 195 totalizando o valor de R\$ 249.805,70 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinco reais e setenta centavos), DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA com os lotes 016, 040, 137, 153, 158, 159, 160, 188 e 194 totalizando o valor de R\$ 23.582,90 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA com os lotes 017, 018, 024, 063, 093, 122, 134, 138, 143 e 161 totalizando o valor de R\$ 83.201,00 (oitenta e três mil duzentos e um reais), ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA com os lotes 019, 029, 049, 061, 132, 192 e 193 totalizando o valor de R\$ 4.183,10 (quatro mil cento e oitenta e três reais e dez centavos), GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA com os lotes 052, 053, 173 e 175 totalizando o valor de R\$ 55.948,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais), MB DE ARAÚJO XAVIER - MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS com os lotes 062, 105, 128, 142 e 174 totalizando o valor de R\$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais), CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA com o lote 067 totalizando o valor de R\$13.100,00 (treze mil e cem reais), ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA com os lotes 078 e 117 totalizando o valor de R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais), GUARIÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI com os lotes 080, 081 e 145 totalizando o valor de R\$ 9.316,00 (nove mil trezentos e dezesseis reais), CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os lotes 084, 092, 171 e 172 totalizando o valor de R\$ 5.669,80 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA com o lote 111 totalizando o valor de R\$ 4.546,20 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) e TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA com o lote 157 totalizando o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº 079/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí - MS, 29 de novembro de 2022.

Naviraí - MS, 29 de novembro de 2022  
JOSEMAR TOMAZELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

AVISO DE ALTERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, por meio do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÃO ao Processo Administrativo Nº 109/2021, Tomada de Preços Nº009/2021, por tratar-se de erro formal na descrição do número do Contrato de Repasse (Nº SICONV) com a Caixa Econômica Federal, tendo em vista que a referida retificação não constitui alteração ideológica do Contrato Nº 035/2022, por tratar-se de erro formal na descrição/digitação, e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo, referindo-se fielmente ao disposto no Edital, subsequentes para que se faça constar: Onde se lê no Processo Administrativo Nº 109/2021: Contrato de Repasse Nº 906067/2010/MDR/CAIXA, Leia-se: Contrato de Repasse Nº 906067/2020/MDR/CAIXA.

Rio Negro/MS, 29 de Novembro de 2022.

FABIO DA SILVA ASSUNÇÃO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153 /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2022. PARTES: Município de Vicentina e Empresa C3 ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 895544/2019/MS/CAIXA - Operação 1069541-55 Programa de Aperfeiçoamento do SUS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato. VALOR TOTAL: R\$ 4.284.990,75 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade concorrência pública nº. 002/2022, com fundamento na lei federal 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.010.10.122.0012.2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.0012.1006 - Aquisição Construção Referência de Bens Moveis e Imóveis - MAC 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações 1.754.000 - Recursos de Operações de Crédito 1.631.000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 29/11/2022 18:03:21  
**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Naviraí  
**Operador:** CÁASSIA REGINA CALCIOLARI TONELLI  
**Ofício:** 9254918  
**Data prevista de publicação:** 01/12/2022  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20117360	EXTRATO CONTRATO 520-22.rtf	bff08245fae650a6 fe9c3018512fe6e5	5,00	R\$ 194,60
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>5,10</b>	<b>R\$ 194,60</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 139/2022 - Processo nº 30323/2022.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para realização de Show Pirotécnico, no encerramento de grandes eventos do calendário oficial do município de Corumbá, por um período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: do dia 06/12/2022 às 08:00h ao dia 15/12/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 15 de dezembro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 140/2022 - Processo nº 32024/2022.

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no estado de MS, conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores, por um período de 12 (doze) meses.

Recebimento das Propostas: do dia 06/12/2022 às 08:00h ao dia 15/12/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 15 de dezembro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 141/2022 - Processo nº 14921/2022.

Objeto: Registro de preços visando eventual contratação de empresa de limpeza e higienização de bebedouros, dedetização, desratização e descupinização geral em área interna e externa para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Recebimento das Propostas: do dia 06/12/2022 às 08:00h ao dia 15/12/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 15 de dezembro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 2 de dezembro de 2022.

FELIPE INOCÊNCIO ROCHA DE ALMEIDA

Superintendente de Compras e Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Chamamento Público Nº 28/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no "Caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos por Médico Clínico Geral / Médico Generalista, a serem prestados nas Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à Estratégia de Saúde da Família, no âmbito do município de Coxim/MS.Processo administrativo Nº 514/2022.Inexigibilidade Nº 028/2022.Chamamento Público Nº 028/2022.Contratado (S):W M Clínica Médica Ltda - ME R\$ 257.457,48.

Coxim-MS, 24 de novembro de 2022.

FLÁVIO DIAS

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Chamamento Público Nº 28/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no "Caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos por Médico Clínico Geral / Médico Generalista, a serem prestados nas Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à Estratégia de Saúde da Família, no âmbito do município de Coxim/MS.Processo administrativo Nº 514/2022.Inexigibilidade Nº 028/2022.Chamamento Público Nº 028/2022.Contratado (S): Vilela Trindade Serviços Medicos Ltda R\$ 257.457,48. Samya Labelly Gomes Ferreira Ltda R\$ 257.457,48. Clínica Afonso Alves Ltda R\$ 257.457,48.

Coxim MS, 28 de novembro de 2022.

FLÁVIO DIAS

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do Processo Licitatório nº. 359/2022 - Pregão Eletrônico nº. 166/2022. E prorroga a abertura para 09/12/2022 às 9h15min (horário de Brasília). O Adendo está disponível na página eletrônica <https://blcompras.com/Home/PublicAccess>.

Naviraí-MS, 2 de dezembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica SUSPENSA a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado. CONCORRÊNCIA Nº. 011/2022 \*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - REVITALIZAÇÃO COM RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MATO GROSSO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - CONVÊNIO AGESUL Nº 055/2022 - SGI/COVEN Nº 32.283. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº 442/2022.

Naviraí-MS, 2 de dezembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2022

O presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, exarado pela autoridade competente, com fulcro no Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Parecer Jurídico, é efetuado com a finalidade única de corrigir o número do contrato, publicado no diário oficial da União nº 225 seção 3, na página 192 do dia 01/12/2022, tratando-se de mero erro de digitação, que não altera as condições originalmente pactuadas pelas partes, bem como não prejudica qualquer direito da Contratada e não acarreta lesão ao interesse público, unilateralmente, a Administração Municipal, retifica, para todos os fins de direito, passando a constar o quanto segue:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2022

LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 520/2022

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí-MS, 2 de dezembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022

Processo Nº 305/2022 - Pregão Eletrônico Nº 135/2022. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra. Empresas Vencedoras: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40 com o lote 001 totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) . Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 080/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 02/12/2022 11:00:26  
**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Naviraí  
**Operador:** CÁASSIA REGINA CALCIOLARI TONELLI  
**Ofício:** 9262612  
**Data prevista de publicação:** 05/12/2022  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20127912	DOU - EXTRATO DE CONTRATO 520-22 - RETIFICAAA0.rtf	530c9b292663c8759104e1fc9143828a	7,00	R\$ 272,44
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>7,46</b>	<b>R\$ 272,44</b>